LEI Nº 2.478, DE 08 DE JULHO DE 2005

Altera a nomenclatura e atribuições de 01 (um) Emprego de Provimento Efetivo, constantes da Lei nº 2.050, de 1º de julho de 1996 e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º Fica, transformada a nomenclatura de 01 (um) Emprego Público de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 2.050/96, a saber:

DE	PARA	REFERÊNCIA
Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	" D "

Parágrafo único. O (a) ocupante do Emprego Público transformado para Auxiliar de Enfermagem deverá apresentar para as atribuições inerentes à função, o certificado/diploma de conclusão do Curso Profissional de Auxiliar de Enfermagem, bem como o registro no órgão competente.

Art. 2º As novas atribuições são as constantes do Anexo IV, da Lei nº 2.050, de 1º de julho de 1996.

Art. 3º Ao designado (a) para ocupar o Emprego Público transformado fica assegurado todo o direito e demais vantagens pecuniárias decorrentes da ocupação do cargo anterior, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2005.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 68, no Volume de Leis nº 24. Laranjal Paulista, 08 de julho de 2005.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente